



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais e ferramentas de manutenção para execução de serviços diários operacionais de limpeza e manutenção das dependências internas e externa, visando trazer organização e celeridade da Câmara Municipal de Itumbiara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Tabela 1: KIT CAIXA E FERRAMENTA

KIT CAIXA E FERRAMENTA	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	1 unidades
Tempo de uso	Novo e sem uso
Característica da caixa	Estabilidade; Com articulações rebitadas; Possui furo para utilização de cadeado; Capacidade de carga mínima de 25 kg; Tapetes de eva nas 3 gavetas inferiores; Berços em PETPE nas duas gavetas superiores; Fabricada em chapas de aço, com pintura em preta; Composição com 64 ferramentas profissionais;
Ferramentas	Alicate Corte Diagonal 6.1/2" Alicate para anéis externos pontas retas Alicate para anéis internos pontas retas Alicate Pressão 10" Mordente "v" Alicate Universal 8" Cabo de Força T 1/2" – 240mm Catraca 1/2" Reversível Chave Ajustável 12" – 34mm Jogo Chaves de Fenda Extensão P/ Soquete 1/2" X 5" (127mm) Jogo de chaves L hexagonais (ALLEN) – 9pc Jogo Chave Combinada C/12pc Jogo Chave Torx L T10 A T50 C/9 Pc Martelo Bola 500g Soquete Estriado 1/2" 10mm Soquete Estriado 1/2" 11mm Soquete Estriado 1/2" 12mm Soquete Estriado 1/2" 13mm Soquete Estriado 1/2" 14mm Soquete Estriado 1/2" 15mm Soquete Estriado 1/2" 16mm



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

	Soquete Estriado 1/2" 17mm Soquete Estriado 1/2" 18mm Soquete Estriado 1/2" 19mm Soquete Estriado 1/2" 20mm Soquete Estriado 1/2" 22mm Soquete Estriado 1/2" 23mm Soquete Estriado 1/2" 24mm Soquete Estriado 1/2" 27mm Soquete Estriado 1/2" 30mm Soquete Estriado 1/2" 32mm Soquete Estriado 1/2" 8mm Soquete Estriado 1/2" 9mm Caixa de Ferramentas 5 Gavetas
--	--

Tabela 2: TRENA LONGA 50M C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO

TRENA LONGA 50M C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	01 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação	Comprimento: 50 metros Largura da fita: 1/2" (13 mm) Graduação: mm, cm, m. Peso mínimo: 0,600 kg Trava: Não

Tabela 3: ESCADA ARTICULADA 4X4

ESCADA ARTICULADA 4X4	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	01 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação	Perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes, degraus antiderrapantes. Articulações com travamento automático Contém 16 degraus Carga máxima de trabalho: 150Kgf Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm Altura da escada: ● Estendida: 4,23m ● Fechada: 1,14m ● Pintor: 1,91m ● Andaime: 1,11m



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

Tabela 4: MANGUEIRA FLEX EM PVC 3 CAMADAS E 30 METROS VERDE

MANGUEIRA FLEX EM PVC 3 CAMADAS E 30 METROS VERDE	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	02 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação - dimensões dos produtos	Mangueira com 3 camadas diferentes: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC. > Diâmetro: 1/2” > Engate: Altura: 4 cm Largura: 3 cm > Esguicho: Altura: 10 cm Largura: 3 cm

Tabela 5: CARRINHO PARA CARGA 200 KG

CARRINHO PARA CARGA 200 KG	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	01 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação - dimensões dos produtos	Acabamento com pintura eletrostática a pó; Tamanho Total do Carrinho: Altura: 1,10mts Largura da base: 31cm Largura de uma roda a outra: 50cm Profundidade: 26cm 2 Pneu com câmara 3.25/8" Capacidade: 200kg

Tabela 6: ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2000W

ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2000W	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	01 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação -	> Características:



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

dimensões dos produtos	- Possuir sistema ciclone - Rodinhas para movimentação - Com dispensa o uso de saco de pó - Suporte para enrolar o cordão - Possibilidade de uso como portátil - Possuir acessório para pisos e carpetes - Reservatório desmontável, lavável e de fácil limpeza. > Ficha Técnica: - Potência: 2000w - Capacidade: 2 Litros - Tipo De Filtro: Hepa - Tamanho Do Cabo Elétrico: 5 Metros
-------------------------------	--

Tabela 7: KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2" 220V - 100 PEÇAS

KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2" 220V - 100 PEÇAS	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	01 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação	Mandril 13 mm sem chave para uma mudança rápida; 16 posições de torque; Luz led para iluminar a área de trabalho; Bateria v20 de íon de lítio; Proteção contra temperaturas extremas, de -30°C a + 75°C. Empunhadura emborrachada; Módulo eletrônico controle de velocidade variável proteção contra sobrecargamotor; Encaixe de bateria deslizante; Status de carga na bateria; 2 modos: atornillador y martillo percutor 32,300 ipm; 2 velocidades 0-600 / 0-1900 RPM; Inclui 2 - baterias 1,5ah sb201 1 - carregador bivolt 1.25a sc125, 1 - maleta plástica, 32 - pontas 25mm, 1 - suporte magnético 60mm, 14 - pontas de 50mm 7 - pontas de 100mm 1 - adaptador de 50mm 5 - brocas de alvenaria 3,4,5,6,7mm 5 - brocas madeira 3,4,5,6,7mm



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

	10 - brocas de metal 1,5, 2,2, 5,3, 3,5,4, 4,5, 5, 6, 6,5mm 5 - soquetes 1/4" 4, 6, 8, 10, 12mm 10 - soquetes, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13mm, 8 - parafusos de madeira 1 - chave de fenda 100mm 1- aferidor de broca
--	---

Tabela 8: CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA

CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	02 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação - dimensões dos produtos	Altura: 86 cm Largura: 51cm Comprimento: 46cm Peso: 2kg Capacidade p/ 30 metros

Tabela 9: LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE E PROTETIVO EM SPRAY AEROSOL

LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE E PROTETIVO EM SPRAY AEROSOL	
Características e Especificações (Atributos Técnicos MÍNIMOS Obrigatórios):	
Quantidade	06 unidade
Tempo de uso	Novo e sem uso
Especificação dos produtos	Indicação: neutralizar princípios de oxidação, proteger partes cromadas, conservação de aparelhos, dobradiças, fechaduras, peças de ferro ou outros materiais oxidáveis, soltar parafusos e porcas enferrujados, conservação de ferramentas e peças em geral. - Não é tóxico quando utilizado de acordo com as instruções do fabricante. inofensivo para a camada de ozônio. Especificações mínimas: volume: 300 ml; peso líquido: 200 g; tipo de embalagem: lata com válvula spray e tubo aplicador/prolongador; composição: mistura de solventes, óleos minerais e outros aditivos; temperatura de uso: -50°C a +150°C; ponto de fulgor: -45°C; ponto de congelamento: -65°C; densidade: 0,8 g/cm³;



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

	cor: amarelo claro; validade: 36 meses após a fabricação. - odor: característico.
--	---

3. JUSTIFICATIVA

Conforme lei complementar 216/2022 quanto atribuição do Agente operacional na Câmara Municipal de Itumbiara são realizados diariamente trabalhos operacionais em geral, voltados à manutenção, conservação e higienização de áreas internas e externas do prédio público, executando a limpeza e solicitando as manutenções necessárias, bem como guarda dos utensílios de copa e cozinha e execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, tais procedimentos proporcionam um perfeito funcionamento e acesso às instalações da Câmara Municipal de Itumbiara. Nesse sentido faz -se necessário aquisição de ferramentas e materiais que facilitem a execução das tarefas propostas pelos servidores responsáveis uma vez que não possuem alguns desses itens ou já encontram-se danificados.

4. PRAZOS

O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

- Máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento/compra, para a entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- As garantia dos produtos será de, no mínimo 12 (dode) meses conforme especificação de cada item, contado a partir do recebimento definitivo.

5. FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios da Câmara Municipal de Itumbiara -GO, sob a seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - **01.01.01.031.6028.2001.4.4.90.52.**

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO - **01.01.01.031.6028.2001.3.3.90.30.**

6. RESPONSÁVEIS E RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Câmara Municipal de Itumbiara

Sec. Geral: Cláudio de Freitas Silva

Contato: (64) 3430-0000

E-mail para proposta: **compras@camaradeitumbiara.go.gov.br**

Endereço: Rua Paranaíba - 117, 1º andar - Centro - Itumbiara Goiás - CEP: 75503-160.

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Telefone: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | camara@camaradeitumbiara.go.gov.br



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

7. FORMA DE PAGAMENTO

- a) Para efeito de pagamento, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal/fatura que deverá estar detalhando o produto, quantidade, valor unitário e valor total, sem rasuras, juntamente com o comprovante de regularidade fiscal (certidões de débitos).
- b) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica, legível e sem rasuras e certificado de regularização junto aos órgãos competentes (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, INSS) e, quando for o caso, declaração simples nacional bem como alíquotas de retenção dos impostos quando for o caso, com indicação do número do banco, agência e conta corrente ou chave pix caso haja, para emissão da respectiva ordem bancária do pagamento.
- c) Deverá ser destacado na nota fiscal, o imposto de renda devido ou justificar a isenção/não incidência, conforme IN 1234/2012 e 2145/2023 da receita federal. a omissão desses dados na nota fiscal autoriza o ente público a recolher o tributo.

8. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024 ou entrega de todos os produtos cotados.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os produtos serão recebidos para as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, nos horários 08h as 13h em horário de funcionamento de segunda a sexta-feira na sede desta Casa de Leis, situada na Rua Paranaíba, 117-1º Andar - Centro, Itumbiara/GO. Fone: (64) 3430-0000.
- b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 dias do recebimento provisório.
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigará-se a:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e de acordo com as quantidades solicitados pela Câmara Municipal de Itumbiara, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes nos produtos;

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Telefone: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | camara@camaradeitumbiara.go.gov.br



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente contratação;
- d) Comunicar à Câmara Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizada no Termo de Referência;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se á:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos produtos;
- e) Notificar a contratada de qualquer ocorrência ou eventual falha que venha ocorrer nos veículos provenientes da má qualidade dos produtos adquiridos.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- a) Consoante o artigo 45 da Lei nº9.784. de 1999, a Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- a) A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ALMINDO DE S. BRITO, ocupante do cargo de Diretor de Material e Patrimonio como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração da Câmara Municipal.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

conformidade com lei 14.133/21.

- c) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Termo de Referência.

Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Itumbiara, em 16 de julho de 2024.

**RENATO MARTELLO AMARAL VIEIRA
DIRETOR DE COMPRAS
PODER LEGISLATIVO**